MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11445/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º, e n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em conjugação com a cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de Setembro e do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010 de 1 de Março, e após homologação da Acta do júri constituído para o efeito, torno público a conclusão, com sucesso, do período experimental, dos seguintes trabalhadores na carreira e categorias indicadas.

Carreira de Assistente técnico

Categoria: Coordenadora técnica

Rosa Maria Rocha Sousa Meneses

Categoria: Assistente Técnico

Cláudia Domingues Machado
Maria da Conceição Irra de Oliveira

9 de Maio de 2011. — O Secretário-Geral, *A. Mira dos Santos*.

204675875

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete de Planeamento e Políticas

Aviso n.º 11446/2011

Por Despacho de 16 de Janeiro de 2009, do Director Adjunto do GPP, Eng. Rui Noronha, de acordo com o disposto nas alíneas *b*) e *d*) do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, bem como, nos termos do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, torno público o seguinte:

1 — É autorizado à empresa Dia Portugal Supermercados, Sociedade Unipessoal, L.da, o direito de utilizar o rótulo "Vale Velho", constante do anexo do presente diploma reservado aos produtos que obedeçam às características fixadas no ponto 1. do anexo II do Regulamento n.º 589/2008, da Comissão de 23 de Junho.

2 — A CONTROLVET — Segurança Alimentar, S. A. é reconhecida como organismo de Controlo para o rótulo "Vale Velho".

17 de Maio de 2011. — O Director de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Osvaldo Santos Ferreira.*

ANEXO

Rótulo de indicação do tipo de criação

O rótulo é composto por três faixas rectangulares, sendo uma central, e duas laterais.

A faixa central, corpo principal do rótulo, em fundo amarelo, é marginada na parte superior por uma faixa em vermelho. Apresenta no canto superior esquerdo a expressão" 6 ovos frescos", e, imediatamente abaixo, a expressão "após a compra conservar os ovos refrigerados". No canto superior direito, em cima, um rectângulo em branco onde se lê a expressão "consumir preferencialmente antes de/lote", e, em baixo a expressão "galinha criada em ar livre", em letra de cor castanha.

Ao centro e em destaque, apresenta a figura de um galináceo e a figura de três ovos, tendo à esquerda o desenho de um código de barras, a marca de Classe M (53 a 63 gr) e de categoria A, ambas inseridas num círculo em cor castanha e fundo branco, sobre um fundo que representa um espaço campestre onde se inserem a figura de uma galinha e de espigas de trigo, e, à direita o símbolo de rótulo aprovado pelo Ministério de Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Em baixo e ao centro o logótipo da marca Vale Velho.

Na faixa rectangular superior, inscrevem-se as expressões obrigatórias definidas por lei, o código de barras, o logótipo do organismo de controlo, CONTROLVET — Segurança Alimentar, S. A., e os símbolos de produto reciclável.

Na faixa rectangular inferior repetem-se as figuras inseridas na faixa central.

204694723

Aviso n.º 11447/2011

Extensão de Reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação — Carne da Charneca — DOP

1 — Através do Aviso n.º 26600/2005, publicado no *Diário da República,* 2.asérie, n.º 52, de 15 de Março de 2005, foi a CERTIALENTEJO — Certificação de Produtos Agrícolas, L.da, actualmente CERTIS, reconhecida como organismo de controlo e certificação para a Denominação de Origem Protegida — Carne da Charneca.

2 — Com a transição da gestão da denominação de origem Carne da Charneca, da MERTOCAR para o Agrupamento de Produtores de Bovinos de Raça Brava, L.da — (APBRB), através do aviso n.º 11694/2009, (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 126 de 02 de Julho de 2009, foi a AGRICERT indigitada, como organismo de controlo e certificação para Carne da Charneca — DOP, pelo Agrupamento Gestor APBRB.

3 — Por despacho de 04 de Fevereiro de 2011, do Senhor Director Adjunto, Dr. Bruno Dimas, a AGRICERT — Certificação de Produtos Alimentares, L.da, é reconhecida, como Organismo de Controlo e Certificação da Carne da Charneca — DOP, uma vez que o mesmo já se encontra reconhecido por este Gabinete para produtos previstos no âmbito do Despacho Normativo n.º 47/97 de 11 de Agosto, logo cumprindo o n.os 4 e 8 do Anexo IV do mesmo Despacho Normativo e verificando-se que para o caso específico também cumpre com o n.º 3 do mesmo anexo.

4 — É anulado o n.º 1 do Aviso n.º 26600/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 15 de Março de 2005, no que respeita apenas à Carne da Charneca — DOP.

5 — É publicado como anexo ao presente aviso a marca de certificação.

6 — O presente aviso produz efeitos a partir da data do despacho.

17 de Maio de 2011. — O Director de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Osvaldo Santos Ferreira*.